

LEI N° 38/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre autorização de crédito suplementar e dá outras providências”


Faço saber que a Câmara Municipal de Maurilândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu Prefeito (a) do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, no interesse da administração, autorizados a abrir, na vigência deste Orçamento do exercício de 2018, créditos suplementares que se fizerem necessários nos termos do Art. 41, I, c/c art. 42 e parágrafo 1º, incisos I, II e III, e paragrafo 4º do art.43, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de Março de 1964, no percentual de 70% (setenta por cento), do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária para atender a insuficiência das dotações orçamentárias.

Art.2º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizado a executar no orçamento vigente o disposto no artigo 167, VI da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA) DO MUNICIPIO DE MAURILANDIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2018.


Edjanê Alves de Almeida
Prefeita Municipal